



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI Nº 29/80

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ASSINAR CONTRATO COM O ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA AM-
PLIAÇÃO DO PRÉDIO DO GRUPO ESCO-
LAR DE PADRE GONZALES E ABRE CRÉ-
DITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
Cr\$ 950.000,00.

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN, PREFEITO MUNICIPAL
DE TRÊS PASSOS;

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autori-
zado a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul,
através da Secretaria de Educação, para a ampliação do pré-
dio do Grupo Escolar de Padre Gonzales.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Mu-
nicipal, a incluir a dotação de Cr\$ 950.000,00 (novecentos
e cinquenta mil cruzeiros) para complementar recursos oriun-
dos do Estado do Rio Grande do Sul, destinados a complemen-
tação da ampliação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 1980


Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN
PREFEITO MUNICIPAL